

SANTO ANDRÉ-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-SÃO PAULO

> Agente de Trânsito e Transporte Municipal

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023

CÓD: SL-059MA-23 7908433235811

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1.	Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)
2.	Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras
3.	Pontuação
4.	Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
5.	Concordância verbal e nominal.
6.	Regência verbal e nominal
7.	Colocação pronominal.
8.	Crase.
VI	atemática
1.	Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal
2.	Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum;
3.	Porcentagem
4.	Razão e proporção; Regra de três simples ou composta
5.	Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau
6.	Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa
7.	Relação entre grandezas – tabela ou gráfico
8.	Tratamento da informação – média aritmética simples
9.	Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales
V	oções de Informática
1.	MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016
2.	MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto
3.	MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados
4.	MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e roda- pés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, anima- ção e transição entre slides.
5.	Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos
6.	Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



Conhecimentos Específicos Agente de Trânsito e Transporte Municipal

1.	Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 e atualizações – Código de Trânsito Brasileiro: Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Dos Veículos; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo I – Dos Conceitos e Definições	105
2.	Anexo II − Resolução CONTRAN nº 973/2022	141
3.	Resolução CONTRAN nº 985/2022— Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito — ANEXOS (PARTE I, PARTE II, PARTE III, PARTE IV, PARTE V, PARTE V, PARTE VI, PARTE VII)	142
4.	Resolução nº 798/20 E SUAS ALTERAÇÕES — FISCALIZAÇÃO DA VELOCIDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E SEMIRREBOQUES	143
5.	Municipalização do trânsito: atribuições e responsabilidades dos órgãos municipais de trânsito	148
6.	Conhecimentos Básicos de Transporte Urbano: introdução ao planejamento de transportes – conceitos e definições	150
7.	Sistemas de transporte coletivo de passageiros – sistemas e tecnologias de transporte urbano.	151
8.	Panorama sobre o transporte público no Brasil	152
9.	Programação da operação do transporte coletivo urbano por ônibus.	153
10.	Lei Municipal nº 8.038/00 e suas alterações — dispõe sobre o Serviço de Transporte Escolar no Município de Santo André, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.537/00 e suas alterações	153
11.	Decreto Municipal nº 13.803/96 que regulamenta o serviço de transporte individual via táxi, no Município de Santo André	156

Conjunto dos Números Reais (R)

O conjunto dos números reais é representado pelo R e é formado pela junção do conjunto dos números racionais com o conjunto dos números irracionais. Não esqueça que o conjunto dos racionais é a união dos conjuntos naturais e inteiros. Podemos dizer que entre dois números reais existem infinitos números.

Entre os conjuntos números reais, temos:

 $R^* = \{x \in R \mid x \neq 0\}$: conjunto dos números reais não-nulos.

 $R+=\{x\in R\mid x\geq 0\}$: conjunto dos números reais não-negativos.

 $R^*+=\{x\in R\mid x>0\}$: conjunto dos números reais positivos.

 $R-=\{x\in R\mid x\leq 0\}$: conjunto dos números reais não-positivos.

 $R^*-=\{x\in R\mid x<0\}$: conjunto dos números reais negativos.

PROBLEMAS COM AS QUATRO OPERAÇÕES

Os cálculos desse tipo de problemas, envolvem adições e subtrações, posteriormente as multiplicações e divisões. Depois os problemas são resolvidos com a utilização dos fundamentos algébricos, isto é, criamos equações matemáticas com valores desconhecidos (letras). Observe algumas situações que podem ser descritas com utilização da álgebra.

É bom ter mente algumas situações que podemos encontrar:

O dobro de x 2x

O triplo de um número 3x

O dobro de um número adicionado de 4 |2x+4|Um número adicionado de seu triplo x+3x

O quintuplo de a subtraído do sêxtuplo de y

Exemplos:

(PREF. GUARUJÁ/SP - SEDUC - PROFESSOR DE MATEMÁTICA -CAIPIMES) Sobre 4 amigos, sabe-se que Clodoaldo é 5 centímetros mais alto que Mônica e 10 centímetros mais baixo que Andreia. Sabe-se também que Andreia é 3 centímetros mais alta que Doralice e que Doralice não é mais baixa que Clodoaldo. Se Doralice tem 1,70 metros, então é verdade que Mônica tem, de altura:

- (A) 1.52 metros.
- (B) 1,58 metros.
- (C) 1,54 metros.
- (D) 1,56 metros.

Resolução:

Escrevendo em forma de equações, temos:

C = M + 0.05 (I)

C = A - 0.10 (II)

A = D + 0.03 (III)

D não é mais baixa que C

Se D = 1,70 , então:

(III) A = 1,70 + 0,03 = 1,73

(II) C = 1,73 - 0,10 = 1,63

(1)1,63 = M + 0,05

M = 1,63 - 0,05 = 1,58 m

Resposta: B

(CEFET - AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - CESGRANRIO) Em três meses, Fernando depositou, ao todo, R\$ 1.176,00 em sua caderneta de poupança. Se, no segundo mês, ele depositou R\$ 126,00

a mais do que no primeiro e, no terceiro mês, R\$ 48,00 a menos do que no segundo, qual foi o valor depositado no segundo mês?

(A) R\$ 498,00

(B) R\$ 450,00

(C) R\$ 402,00

(D) R\$ 334,00

(E) R\$ 324,00

Resolução:

Primeiro mês = x

Segundo mês = x + 126

Terceiro mês = x + 126 - 48 = x + 78

Total = x + x + 126 + x + 78 = 1176

3.x = 1176 - 204

x = 972 / 3

x = R\$ 324.00 (1º mês)

* No 2º mês: 324 + 126 = R\$ 450,00

Resposta: B

(PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP - AGENTE

DE ADMINISTRAÇÃO - VUNESP) Uma loja de materiais elétricos testou um lote com 360 lâmpadas e constatou que a razão entre o número de lâmpadas queimadas e o número de lâmpadas boas era 2 / 7. Sabendo-se que, acidentalmente, 10 lâmpadas boas quebraram e que lâmpadas queimadas ou quebradas não podem ser vendidas, então a razão entre o número de lâmpadas que não podem ser vendidas e o número de lâmpadas boas passou a ser de

(A) 1 / 4.

(B) 1/3.

(C) 2 / 5.

(D) 1 / 2.

(E) 2 / 3.

Resolução:

Chamemos o número de lâmpadas queimadas de (Q) e o número de lâmpadas boas de (**B**). Assim:

B + Q = 360, ou seja, B = 360 - Q(I)

$$\frac{Q}{B} = \frac{2}{7}$$
 , ou seja, 7.Q = 2.B (II)

Substituindo a equação (I) na equação (II), temos:

7.Q = 2.(360 - Q)

7.Q = 720 - 2.Q

7.Q + 2.Q = 720

9.Q = 720

Q = 720 / 9

Q = 80 (queimadas)

Como 10 lâmpadas boas quebraram, temos:

Q' = 80 + 10 = 90 e B' = 360 - 90 = 270

$$\frac{Q'}{B'} = \frac{90}{270} = \frac{1}{3}$$
 (: 9 / 9)

Resposta: B



III - ciência, tecnologia e inovações; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

IV - educação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

V - defesa; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

VI - meio ambiente; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

VII - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

VIII - (VETADO)

IX - (VETADO)

X - (VETADO)

XI - (VETADO)

XII - (VETADO)

XIII - (VETADO)

XIV - (VETADO)

XV - (VETADO)

XVI - (VETADO)

XVII - (VETADO)

XVIII - (VETADO)

XIX - (VETADO)

XX - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

XXI - (VETADO)

XXII - saúde; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

XXIII - justiça; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

XXIV - relações exteriores; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

XXV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

XXVI - indústria e comércio; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

XXVII - agropecuária; (Redação dada pela Medida Provisória n^2 1.153, de 2022)

XXVIII - transportes terrestres; (Incluído pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

XXIX - segurança pública; e $\,$ (Incluído pela Medida Provisória n^2 1.153, de 2022)

XXX - mobilidade urbana. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 3º-A O CONTRAN será presidido pelo Ministro de Estado ao qual estiver subordinado o órgão máximo executivo de trânsito da União. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

§ 4º Os Ministros de Estado poderão se fazer representar por servidores de nível hierárquico igual ou superior ao Cargo Comissionado Executivo - CCE, nível 17, ou, por oficial general, na hipótese de se tratar de militar. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

§ 5º Compete ao dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União atuar como Secretário-Executivo do Contran. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

§ 6º O quórum de votação e de aprovação no Contran é o de maioria absoluta. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

Art. 10-A. Poderão ser convidados a participar de reuniões do Contran, sem direito a voto, representantes de órgãos e entidades setoriais responsáveis ou impactados pelas propostas ou matérias em exame. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. Compete ao CONTRAN:

I - estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;

II - coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades;

III - (VETADO)

IV - criar Câmaras Temáticas;

V - estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETRAN e CONTRANDIFE;

VI - estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;

VII - zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas neste Código e nas resolucões complementares;

VIII - estabelecer e normatizar os procedimentos para o enquadramento das condutas expressamente referidas neste Código, para a fiscalização e a aplicação das medidas administrativas e das penalidades por infrações e para a arrecadação das multas aplicadas e o repasse dos valores arrecadados; (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

IX - responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito;

X - normatizar os procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos;

XI - aprovar, complementar ou alterar os dispositivos de sinalização e os dispositivos e equipamentos de trânsito;

XII - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

XIII - avocar, para análise e soluções, processos sobre conflitos de competência ou circunscrição, ou, quando necessário, unificar as decisões administrativas; e

XIV - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal.

XV - normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 1º As propostas de normas regulamentares de que trata o inciso I do caput deste artigo serão submetidas a prévia consulta pública, por meio da rede mundial de computadores, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, antes do exame da matéria pelo Contran. (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

§ 2º As contribuições recebidas na consulta pública de que trata o § 1º deste artigo ficarão à disposição do público pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de encerramento da consulta pública. (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência)

§ 3º Em caso de urgência e de relevante interesse público, o Presidente do CONTRAN poderá editar deliberação, ad referendum do Plenário, para fins do disposto no inciso I do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

§ 4º A deliberação de que trata o § 3º: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.153, de 2022)

